



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 300/18  
Data: 24/10/2018

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadã Honorária à Governadora “Cida Borghetti” pelo brilhante trabalho dedicado ao desenvolvimento do município de Cornélio Procópio-PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº300/18.  
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária” do município de Cornélio Procópio à Governadora Cida Borghetti pelo trabalho dedicado ao desenvolvimento do município DE Cornélio Procópio-PR

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pela presidência.

**Parágrafo único.** A entrega do título deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PPROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº300/18.  
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Edimar Gomes Filho**  
Vereador – PSB

**Helvécio Alves Badaró**  
Vereador – PTC

**Rafael Alcântara Hannouche**  
Vereador - PTB